



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.877, DE 5 DE ABRIL DE 2012**

*Declara de utilidade pública o Instituto Monte Aghá.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto Monte Aghá, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.104.785/0001-57 e com sede neste Município, na Rua Paulo Freire, 132, bairro Jardim Maily.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 5 de abril de 2012,  
48º aniversário da emancipação político-administrativa.

**José Ricardo Pereira da Costa**  
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO